**REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE PÁSCOA – GRAMADO 2019**

**Capitulo I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** - O “**Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019”** será realizado e organizado pelas entidades, ABRASEL HORTÊNSIAS, CDL GRAMADO, SINDILOJAS REGIÃO DAS HORTÊNSIAS E SINDTUR SERRA GAÚCHA com apoio da GRAMADOTUR.

**Capítulo II – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

**Art. 2º -** **DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

Estimular o engajamento nas ações das cidades.

Valorizar a convivência entre a comunidade.

Fomentar a criatividade com peças artesanais de PÁSCOA.

Sugerir ações sustentáveis e ecologicamente corretas.

Impulsionar as vendas no setor.

Incentivar o envolvimento do empresário local.

Proporcionar um novo apelo de atração ao turismo.

Tornar nossa cidade mais bela para as festividades de PÁSCOA;

**Capítulo III – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** - Poderão participar do “**Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019”**, as empresas estabelecidas e regularizadas da cidade de Gramado/RS.

**Art. 4º** - O “**Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019”** compreende lojas de comércio em geral, hotéis, pousadas, bares & restaurantes, agencias de Turismo, parques, museus, centros comerciais e galerias. A ornamentação a ser avaliada deve estar visível nas vitrines, fachadas, jardins ou portas de acesso principal. No caso das galerias a área a ser considerada é a de acesso(s) ao estabelecimento.

**§ ÚNICO** - É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia elétrica pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada estabelecimento inscrito.

**Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 20 de Março a 05 de Abril de 2019 no site [www.pascoaemgramado.net.br](http://www.pascoaemgramado.net.br) com uma foto da decoração.

**Art. 6º** – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha de inscrição, sujeitará o concorrente à sua eliminação do concurso.

**Parágrafo único -** Ao inscreverem-se para este concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora do “**Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019”**, a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, áudio e fotografia(s) enviada(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do concurso por tempo indeterminado.

**Capítulo V – DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Art. 7º** - A comissão de avaliação é formada por membros idôneos indicados pelas entidades promotoras do evento e seus apoiadores, especialmente para este fim, fará visita sem hora marcada e aviso prévio para avaliação dos inscritos. Serão selecionadas 6 (seis) decorações, em decisão soberana, irretratável e irrecorrível.

**CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

**Art.**  **8º -** A avaliação das decorações de PÁSCOA inscritas no “Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019”será realizada pela comissão julgadora, no período de 15 a 17 de abril de 2019.

**Art. 9º -** Os critérios de julgamento, serão:

**Temática de PÁSCOA –** Entende-se por Temática de PÁSCOA a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e o clima de PÁSCOA.

**Originalidade, criatividade e inovação –** Serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de invenção e de estilo inédito da proposta, a originalidade e a utilização de materiais reciclados na composição da ornamentação,

assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema de PÁSCOA.

**Harmonia Temática do conjunto –** Harmonia de cores, diversidade de materiais utilizados, aproveitamento da luz para a criação do cenário e o cuidado com o acabamento.

**Iluminação/formas e cores –** Serão considerados os seguintes aspectos: combinação de forma, cores e luzes, formando determinadas figuras ou apenas iluminando espaços.

**Impacto visual da decoração –** Serão considerados efeitos estéticos, também impacto visual no público em geral, análise individual e coletiva.

**a) Serão atribuídas notas de 5 (Cinco) a 10 (dez) para cada quesito previsto acima, podendo a nota ser fracionada.**

**b) A nota final será a soma dos 5 (Cinco) quesitos: 1) Temática de PÁSCOA, 2) Originalidade, Criatividade e Inovação, 3) Harmonia e Temática do conjunto, 4) Iluminação/formas e cores, 5) Impacto visual da decoração**.

**§ 4º** - Serão definidos como critérios de desempate:

Maior nota no quesito Temática de PÁSCOA.

Maior nota no quesito originalidade, criatividade e inovação.

Maior nota no quesito harmonia e Temática do conjunto.

Maior nota no quesito iluminação/formas e cores.

No caso de persistir empate, a comissão Organizadora decidirá por sorteio entre os classificados, não cabendo recurso neste caso.

**Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 10º** – O “Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019” compreende em premiar 6(seis) segmentos comerciais sendo:

* Lojas;
* Bares/Restaurantes;
* Hotéis/Pousadas;
* Agência de Turismo;
* Parques/Museus;
* Centro Comercial/Galerias.

**§ 1º** - Em cada um dos segmentos acima será escolhida a melhor decoração.

**Art. 11º** - Serão premiados os estabelecimentos comerciais, o 1º de cada segmento do Art. 10º os quais receberão os seguintes prêmios:

* 1º lugar por segmento – 1 troféu “Ovo em Cristal”;
* Sorteios entre os 6 ganhadores - PREMIAÇÃO EM DINHEIRO fornecidos pelos patrocinadores
* Sorteio entre todos participantes do concurso - PREMIAÇÃO EM DINHEIRO fornecidos pelos patrocinadores

**Art. 12º** - A divulgação e premiação dos ganhadores será no 21 de abril de 2019, as 18:00, na Rua Coberta, durante a programação de PÁSCOA de Gramado.

**Capítulo VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 13º** A decoração de PÁSCOA deverá permanecer montada até o dia 22 de abril de 2019, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

**Art. 14º** – As entidades organizadoras não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração de PÁSCOA ou despesas decorrentes da mesma e sua manutenção.

**Art. 15º -** As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos**.**

**Art. 16º -** Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

**Art. 17º** - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos membros da comissão organizadora do “Concurso de Decoração PÁSCOA – GRAMADO - 2019”**.**

Gramado, 01 de março de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA